

ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS

PORTARIA Nº 052/PRES, de 21 de março de 2024

Institui a rede TransformaGOV no âmbito da FAPEG, e revoga a Portaria nº 112/PRES, de 20 de julho de 2023.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS - FAPEG, no uso de suas atribuições legais,

considerando os artigos nº 19 ao 23 da Lei nº 20.846, de 02 de setembro de 2020, que institui a Política Estadual de Atendimento ao Cidadão no Estado de Goiás, no âmbito do Poder Executivo estadual, que consiste em um novo modelo de prestação de serviços públicos com agilidade, simplificação e respeito, para a melhoria acentuada e constante do atendimento aos cidadãos;

considerando o Ofício nº 429/2020 - SEAD (000031703203), exarado pela Secretaria de Estado da Administração;

considerando o Decreto Estadual nº 9.574, de 05 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Carta de Serviços ao Cidadão e dá outras providências;

considerando o disposto no Decreto nº 10.287, de 10 de julho de 2023, que dispõe sobre o Sistema Estruturador de Organização e Inovação Institucional, criado pela Lei Estadual nº 21.792/2023, na área de inovação da gestão e dos serviços públicos, revigora e renomeia com TransformaGOV a Rede de Transformação dos Serviços Públicos prevista para o Poder Executivo estadual pela Lei estadual nº 20.846/2020, também institui o Observatório de Inovação em Políticas Públicas do Estado de Goiás e o Hub Goiás;

considerando o Despacho nº 168/2024/FAPEG/GEPGP-20844 (58131289), exarado pela Gerência de Planejamento e Gestão de Pessoas, resolve:

Art. 1º Instituir a rede TransformaGOV no âmbito da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Goiás - FAPEG.

Art. 2º Designar os servidores relacionados abaixo para comporem a rede a que se refere o art. 1º, os quais ficam responsáveis pela Carta de Serviços ao Cidadão no âmbito da FAPEG, em atenção às disposições contidas no Decreto nº 9.574/2019:

I - Luciana Fernandes Bastos Ribeiro - Gerente de Planejamento e Gestão de Pessoas, CPF: XXX.452.471-XX;

II - Marcos Vinícius Branquinho Xavier - Gerente de Tecnologia, CPF: XXX.371.501- XX;

III - Roberto Miranda Pacheco - Assessor de Políticas de Fomento em CT&I, CPF: XXX.593.096-XX;

IV - Solange Magalhães - Coordenadora de Planejamento Institucional, CPF: XXX.288.101-XX;

V - Fritz Eduardo Kasbaum - Gerente Científico, CPF: XXX.394.381-XX;

VI - Polyana de Almeida Borges Mendonça - Gerente de Inovação, CPF: XXX.498.651-XX;

VII - Gabriel de Paula - Gerente de Parcerias Internacionais, CPF: XXX.806.891-XX;

VIII - João Paulo Soares Bento - Gerente de Operações de Fomento, CPF: XXX.668.646-XX;

IX - Flávia Aleixo Ferreira - Gerente de Parcerias e Monitoramento, CPF: XXX.503.691-XX;

X - Vinicius de Souza Rodrigues - Gerente de Avaliação e Monitoramento, CPF: XXX.502.421-XX.

§ 1º Os servidores membros da rede, além da Carta de Serviços ao Cidadão, são responsáveis pela Cadeia de Valor e Arquitetura de Processos no âmbito da FAPEG.

§ 2º As servidoras a que se referem o inciso I e IV são responsáveis pelas atualizações no Regulamento da FAPEG.

Art. 3º A rede TransformaGOV, no âmbito estadual, terá como objetivos gerais:

I – identificar um panorama geral e descrever os diferentes atores e instituições que se inter-relacionam, direta ou indiretamente, com os serviços que entregam valor ao cidadão;

II – refletir sobre problemas e soluções relacionados à prestação dos serviços públicos de maneira colaborativa e

integrada;

III – aumentar a efetividade das equipes setoriais;

IV – promover a comunicação efetiva para que os responsáveis pela entrega de valor ao cidadão atuem sempre conectados e integrados;

V – traçar estratégias comuns que potencializem as interações entre todos os que entregam valor e serviços públicos ao cidadão;

VI – promover a integração das áreas responsáveis por processos de negócio e tecnologia da informação setoriais;

VII – fortalecer e desenvolver os agentes de transformação para uma gestão integrada e simplificada que entregue valor ao cidadão; e

VIII – promover ações que estimulem o aperfeiçoamento do Estado e das políticas públicas de atendimento ao cidadão.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 112/PRES, de 20 de julho de 2023 (49919255).

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua assinatura.

MARCOS FERNANDO ARRIEL
Presidente

Gabinete do Presidente do(a) FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS, aos 21 dias do mês de março de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS FERNANDO ARRIEL, Presidente**, em 21/03/2024, às 17:38, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **58152909** e o código CRC **449EA290**.

GABINETE DO PRESIDENTE

RUA DONA MARIA JOANA 150 Qd.F14 Lt.AREA, - Bairro SETOR SUL - GOIANIA - GO - CEP 74083-140 - .

Referência: Processo nº 202210267000749

SEI 58152909